



Cartão de Residência – República de Cabo Verde

O Que é necessário?

- I. Requerimento dirigido ao Comandante Geral da Polícia de Ordem Pública
- II. Registo Criminal do país de nacionalidade, devidamente traduzido para o português e visado pelos serviços consulares de Cabo Verde (documento original)
- III. Registo Criminal de Cabo Verde
- IV. Certificado de Cadastro Policial passado pelo Comando ou Esquadra da Polícia de Ordem Pública da sua área de residência
- V. Atestado médico passado pela Delegacia de Saúde de sua região
- VI. Atestado de residência passado pela Câmara Municipal
- VII. Certificado internacional de vacina
- VIII. Documento comprovativo das condições de alojamento em Cabo Verde (nº3 do artº 7º do Decreto Regulamentar nº 11/99, de 09 de Agosto)
- IX. (três) fotografias, atualizadas, tipo passe a cores
- X. Fotocópia de passaporte nas páginas que contêm identificação, “vistos” e carimbo de entrada no país
- XI. Comprovativos dos meios de subsistência (artº 19º e 20º do Decreto Regulamentar nº 11/99, de 09 de Agosto):
- XII. Declaração de Serviço
- XIII. Contracto de trabalho devidamente autorizado pelo membro do governo responsável pela área de trabalho
- XIV. Pagamento de 130\$00 para aquisição de impresso na Direção de Emigração e Fronteiras
- XV. 5 (cinco) impressos de guia Modelo B para efeito de pagamento das taxas. São isentos das taxas os cidadãos da CPLP e os com o estatuto de cooperante.

Onde Requerer

Nos Serviços de Estrangeiros da Direção de Emigração e Fronteiras na Praia e em todos os Comandos Regionais ou Unidades Policiais da POP.